



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA IMPrensa NACIONAL, E A EMPRESA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
HOROSAZONAL - (Tarifa Verde).

CONTRATO Nº 24/2010
PROCESSO Nº: 00034.001359/2010-97

A União, por intermédio da IMPrensa NACIONAL, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas - Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Superintendente de Atendimento, Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 - SSP/DF, CPF nº 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 24/2010, fixada na Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 24/2010, até o dia 30/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013/2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 150, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2013NE800467, de 18/09/2013, no valor de R\$ 63.330,47 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em reforço a Nota de Empenho nº 2013NE800106.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

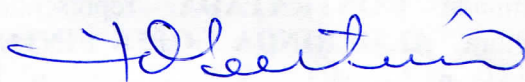
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 3 de outubro de 2013.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral

Contratante



ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS

CPF: 834.048.991-72, CI: 2.196.237 – SSP/DF

Superintendente de Atendimento

Superintendente



SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL

CPF: 392.466.391-20 – CI 897.825 – SSP/DF

Gerente de Grandes Clientes

Contratada

TESTEMUNHAS:



ALESSANDRA DE SENE TRINDADE

Coordenadora de Recursos Logísticos

Matrícula Siape nº: 1578612



IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO

Assistente da Colog

Matrícula Siape nº 6661209